

**PÁTRIA EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**  
**CNPJ nº 30.048.651/0001-12**  
**ISIN: BRPATCR03M16**  
**Ticker: PATC11**

**COMUNICADO SOBRE SISTEMA E FORMA DE USO PARA PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA DE COTISTAS**

**MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco 1, Sala 501, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.389.174/0001-01, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **PÁTRIA EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 30.048.651/0001-12 (“Fundo”), vem, pelo presente, em referência à **Assembleia Geral de Cotistas do Fundo** aberta e suspensa em 03 de março de 2020, cuja retomada, foi adiada pela última vez por meio do “Comunicado de Adiamento de Reabertura da Assembleia de Cotistas e Adequação para Ocorrência por Meio Virtual”, divulgado aos cotistas em 30 de abril de 2020, para às **14:00 horas do dia 03 de junho de 2020** (“Assembleia”), para tratar da mesma Ordem do Dia exposta na Convocação enviada aos cotistas do Fundo em 12 de fevereiro de 2020 (“Convocação”), qual seja:

*a) Autorização para que cotistas ligados ao Gestor e ao Administrador possam votar na Assembleia, nos termos do artigo 24, §2º, inciso II da ICVM 472 e item 15.3.3 do Regulamento do Fundo;*

*b) Permissão expressa para a realização de operações de compra e/ou venda, pelo Fundo, de ativos financeiros ou valores mobiliários emitidos ou devidos pela Administradora ou por instituições financeiras integrantes de seu grupo econômico, mais especificamente operações compromissadas lastreadas em títulos públicos ou privados, de liquidez diária, exclusivamente para fins de zeragem de caixa do Fundo;*

*c) Alteração do item 5.1.1, (a) e (b) do Regulamento, de forma a permitir que o Fundo adquira Letras de Crédito Imobiliário e Letras Hipotecárias de instituições financeiras com rating igual ou superior a “A-” em escala nacional ou equivalente, atribuída por Standard&Poors, Fitch ou Moody’s;*

*d) Alteração do item 15 do Regulamento do Fundo, de modo a incluir a previsão da possibilidade de convocação das assembleias gerais do Fundo através de anúncio em periódico;*

e) *Alteração do item 9.7 do Regulamento do Fundo, de forma a alterar o montante máximo do Capital Autorizado para R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais);*

f) *Inserir item, no Capítulo II do Regulamento do Fundo, para determinar que o Gestor e a Administradora não têm qualquer responsabilidade solidária entre si, respondendo cada um por eventuais prejuízos que sejam causados ao Fundo em virtude de suas condutas culposas ou dolosas e contrárias à lei, ao Regulamento e aos atos normativos expedidos pela CVM, nos termos do Art. 1.368-D do Código Civil, e de acordo com os limites que vierem a ser definidos em regulamentação específica pela CVM.*

**COMUNICAR aos cotistas do Fundo que a ferramenta a ser utilizada para realização da Assembleia de forma virtual será a Plataforma Zoom**, cujas instruções estão descritas abaixo para o pleno exercício do direito de participação e voto em sede de Assembleia, considerando a impossibilidade de sua realização de forma presencial, em razão do estado de calamidade pública instituído pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, bem como do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020.

O aplicativo da plataforma pode ser descarregado no link <https://zoom.us/download>, considerando, porém, que não é necessário executar o *download* do sistema para que o acesso à Assembleia seja viabilizado, **bastando o acesso, no dia 03 de junho de 2020, às 14:00 horas, ao link a ser disponibilizado individualmente a cada cotista, após análise e conferência dos documentos de representação pela Administradora.**

No momento da Assembleia, após acessar o link disponibilizado pela Administradora nos termos acima, será solicitada uma senha, oportunidade em que o cotista deve inserir a senha de acesso que será fornecida juntamente com o link pela Administradora.

Para autorizar o acesso do cotista e/ou de seus representantes ao ambiente virtual da Assembleia, a Administradora solicita o **depósito prévio dos documentos de representação**, até o dia **01 de junho de 2020**, portanto, 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, por meio físico, no endereço da Administradora descrito no início deste Comunicado, ou por meio digital, por envio ao e-mail [assembleia@modal.com.br](mailto:assembleia@modal.com.br).

A Administradora ressalta que apenas os cotistas que já figuravam na base de cotistas mantida pela Administradora na data da Convocação poderão efetivamente exercer direito de voto na Assembleia, conforme checagem a ser realizada pela Administradora nos termos acima dispostos.

Aos cotistas deve ser garantido o direito de: (i) participar da Assembleia, tenha ou não enviado manifestação eletrônica de voto a distância, conforme passo a passo disposto

nos Comunicados anteriores e ratificado abaixo; ou (ii) participar e votar na Assembleia, garantindo, portanto, a participação e o exercício do direito de voto pelos cotistas. A Administradora esclarece que os votos já recebidos previamente à retomada da Assembleia serão considerados válidos, dispensando nova manifestação.

Os votos dos cotistas entregues durante a Assembleia deverão ser computados mediante a obtenção da gravação do cotista realizando o proferimento do voto, bem como sua confirmação por meio do chat escrito disponível na plataforma.

A Administradora informa também que o sistema Zoom a ser utilizado já contém o plug-in mais recente de atualização, bem como tomará todas as precauções devidas, segundo recomendações da própria empresa Zoom e da equipe de tecnologia da informação da Administradora, para segurança da criptografia dos dados de imagem veiculados na Assembleia. A gravação da Assembleia será arquivada pela Administradora para salvaguarda de todos, nos termos solicitados pela CVM.

A Administradora informa ainda que, não obstante a realização da Assembleia de forma virtual, permanece disponível para os cotistas a opção de exercício de voto por manifestação formal, bem como por meio de sistema autorizado, conforme Comunicado no dia 14 de abril de 2020 e ratificado por meio de novo Comunicado em 30 de abril de 2020.

Abaixo está disposto o passo a passo para acesso e exercício de voto por meio de sistema autorizado:

- (i) Acessar a rede mundial de computadores por meio do link <https://votodigital.alfm.adv.br/pesquisas/53/>;
- (ii) Preencher nome, CPF e e-mail de cadastro na respectiva corretora (estes dados são os mesmos constantes no cadastro da B3);
- (iii) Após preenchimento, o cotista receberá um e-mail (em seu e-mail cadastrado), contendo o link de redirecionamento para a manifestação de voto;
- (iv) Ao clicar no link, o cotista será redirecionado à página de manifestação de voto, na qual deverá efetuar o preenchimento;
- (v) Após preenchida a manifestação de voto, clicar na opção “finalizar” ao final da página; e
- (vi) Por fim, o cotista receberá por e-mail a respectiva procuração outorgando poderes ao escritório responsável pelo sistema de votos, com vistas a tornar a manifestação de voto preenchida viável para uso na Assembleia. Os votos dos cotistas serão considerados válidos para a Assembleia se enviados corretamente de acordo com as etapas apresentadas acima e até o horário de realização da Assembleia.

Os cotistas também poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica (“Manifestação de Voto”), conforme modelo disponível no site da Administradora e do Gestor, desde que o voto seja enviado à Administradora até o horário de reabertura da Assembleia. A Manifestação de Voto e, conforme o caso, a via original ou cópia reprográfica do instrumento de mandato, devidamente autenticada, ou pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas à sede da Administradora ou ao seguinte e-mail: [assembleia@modal.com.br](mailto:assembleia@modal.com.br).

Por fim, a Administradora disponibiliza aos cotistas, caso necessitem de auxílio sobre a utilização da Plataforma Zoom para acesso à Assembleia, telefone de contato para esclarecimento de dúvidas pela Administradora, conforme a seguir indicado: (21) 3223-7838.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2020.

---

**MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  
Administradora do **PÁTRIA EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE**  
**INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**